



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 368 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “EUCLIDES ELIAS MACHADO” o prédio sede da Câmara Municipal de Medeiros/MG, situado à Rua Sebastião Lemos Tôrres, Nº 11, Centro, Medeiros/MG, CEP: 38930-000.

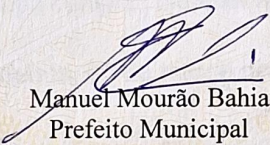
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 06 de março de 2013

  
Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal